



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 17 de abril de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº180 Ticket:18000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ERRATA A RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições, em decorrência da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, torna público a presente “ERRATA” a rerratificação de edital de licitação, conforme disposições a seguir:

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Onde se Lê:** Dia 29/04/2014, às 09 horas e 15 minutos (nove horas e quinze minutos),

**Leia-se:** Dia 08/05/2014, às 09 horas e 15 minutos (nove horas e quinze minutos).

Albertina/MG, 15 de abril de 2014.

Ana Maria Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**5ª Ata de Registro de Preços**

**Processo Licitatório nº 00032/2014 – PREGÃO nº 00009/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e JOSÉ MARIA DONATI  
**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha botijão de 13 kg - GLP, para as secretarias de administração, saúde e educação a serem entregues parceladamente durante a vigência da ata de registro de preços.  
**Prazo:** 08/04/2015

**Valor: R\$ 6.462,00** (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais )

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
220	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00

291

02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de abril de 2014.**

**VIII) Atos Oficiais**

**Portaria nº 3.859, de 16 de Abril de 2014.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei nº 1.110, de 26 de Março de 2014, a qual altera o artigo 3º da Lei nº 986, de 27 de outubro de 2006; Resolve:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será gerido pelo Prefeito Municipal, Sr. Rovilson Edivino Ferreira, portador do CPF nº 472.665.036-04 e pela Secretária Municipal de Saúde, Lígia da Costa Machado Bonilha, portadora do CPF nº063.546.016-58.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 03 de 16 de abril de 2014..**

**Dispõe sobre a transferência da data da Reunião Ordinária do dia 21 de abril de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 46, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, **resolve:**

**CONSIDERANDO:**

- O recesso do feriado do dia 21 de abril de 2014.

- Considerando ser prudente e mais oportuna a transferência da reunião ordinária designada para esta data, para o dia 22/04/2014, quando poderá haver pauta e outros assuntos, que serão então, adiantados;

- Considerando finalmente, não haver prejuízos a prazos regimentais ou legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica transferida para o dia 22/04/2014 a reunião ordinária previamente convocada para a data do dia 21/04/2014;

Art. 2º.Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 17 de abril de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº180 Ticket:18000

Albertina, 16 de abril de 2014.

**Gustavo José Facanali**  
Presidente

---